



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CMAP

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

27/07/2023 | 14h30 | virtual (Microsoft Teams)

**Pauta da Reunião**

<b>01</b>	Aprovação final das diretrizes para aprimoramento do Ciclo CMAP
<b>02</b>	Deliberações do Ciclo 2022 1. Formato da reunião 2. Quantidade de reuniões
<b>03</b>	Políticas a serem avaliadas no Ciclo 2023
<b>04</b>	Informes

**Verificação de Quórum**

Presentes 3 membros do CMAP com direito a voto, de um total de 5. Presentes 2 membros do CMAP sem direito a voto, de um total de 2. Cumprido o estabelecido no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 11.558/2023:

**Membros presentes com direito a voto**

SÉRGIO FIRPO

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO)

Assinatura

PEDRO PONTUAL

Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil da Presidência da República

Assinatura

CRISTINA KIOMI MORI

Secretária Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Assinatura

**Membros presentes sem direito a voto**

BETÂNIA LEMOS

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Assinatura

**Registros e Deliberações**

Aprovadas as seguintes diretrizes para aprimoramento do Ciclo CMAP:

1. CMAP passa a deliberar sobre quais políticas devem ser avaliadas, trazendo para si a responsabilidade estratégica de ir até o final do processo de seleção;
2. Revisão e adequação dos três critérios de seleção (materialidade, criticidade e relevância) e avaliação da possibilidade de inclusão de um critério de transversalidade;
3. Coordenação e supervisão serão unificadas em uma única função a ser chamada de coordenação. Haverá uma matriz de atribuições detalhada para essa nova função e um programa de formação associado. Os(as) coordenadores(as) serão da SMA ou do IPEA e o grupo será gerenciado pela Secretaria Executiva do CMAP;
4. Padronização de conteúdo mínimo a ser gerado pelas avaliações, dado pela implementação obrigatória da avaliação executiva padrão, tal como definido no cap. 3 do Guia ex post (porta de entrada para a avaliação de todas as políticas);
5. Implementação de avaliações aprofundadas, apenas quando recomendado pela avaliação executiva. Nesse caso, os desdobramentos dependerão do contexto. Um novo processo de seleção de avaliadores deverá ser desenhado para dar conta dessa etapa;
6. Padronização de um plano de trabalho detalhado, com previsão de interações entre avaliadores e gestores ao longo de todo o processo, de forma a garantir ampla participação dos gestores. As atribuições de avaliadores e gestores devem estar explícitas para que a troca de experiências seja produtiva e formativa para ambos;
7. Manter a alocação por adesão do órgão/instituição e criar um cadastro, de caráter consultivo, de avaliadores de dentro e fora do governo, com informações sobre perfil, áreas de interesse e publicações, de forma a aumentar o rigor da alocação. Indicações virão dos órgãos que compõem o CMAP e também dos Ministérios Setoriais envolvidos;
8. Reduzir tempo de pré-avaliação para 3 meses, embutindo nesse prazo todo o trabalho de formatação de escopo para deliberação do CMAP sobre quais políticas devem ser avaliadas;
9. A duração das avaliações executivas deverá ser de até 8 meses, em linha com a média internacional (6 meses). Ao longo do processo estão previstos produtos intermediários e insights sobre processo, efetividade;
10. Definir documento com prazos máximos esperados para cada tipo de abordagem de avaliação em profundidade;
11. O CMAP terá ciclos de um ano, que combinarão encerramento de avaliações executivas e em profundidade. A divulgação do conjunto será anual e contará com ampla divulgação no site e em redes sociais. Em cada ciclo, serão avaliadas um número mínimo de três novas políticas;
12. As propostas de aprimoramento (recomendações) devem estar vinculadas a atributos da política avaliada (equidade, eficiência, transparência, focalização, cobertura etc). A relação entre achados e atributos precisa ser mais explícita;
13. Gestores e gestoras nos ministérios setoriais deverão receber assessoria técnica de coordenadores(as) das avaliações para formularem bons planos de ação;
14. SMA também devem acompanhar a execução dos planos por período de 2 anos, com objetivo de assessoramento continuado;
15. O objetivo principal do acompanhamento da implementação dos planos não é prestar contas em si, mas alimentar a autoavaliação da efetividade do CMAP. A autoavaliação passará a ser obrigatoriamente pauta anual e será divulgada;
16. Além da participação ao longo de todo o processo avaliativo, gestores (as) nos ministérios setoriais serão convidados a participar de capacitação em avaliação.

01

02	<p>1. Não houve deliberação sobre o formato das reuniões do CMAP para deliberar sobre as recomendações do Ciclo 2022;</p> <p>2. Não houve deliberação sobre a quantidade de reuniões a serem realizadas pelo CMAP para deliberar sobre as recomendações do Ciclo 2022.</p>
03	Retirado de pauta.
04	Retirado de pauta.

#### Convidados presentes

<p>RONALD DA SILVA BALBE Secretário Federal de Controle Interno Substituto da Controladoria-Geral da União (CGU)</p>
<p>MIGUEL RAGONE DE MATTOS Diretor de Programa da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda (MF)</p>
<p>MIRELA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA Secretária Adjunta (SMA/MPO)</p>
<p>CAMILA MATA MACHADO SOARES Diretora (SMA/MPO)</p>
<p>LEONARDO MELLO Coordenador-Geral (SMA/MPO)</p>



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pinheiro Firpo, Secretário(a)**, em 23/04/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40823281** e o código CRC **D6AB6288**.